

**MEMORANDO SECRETARIA GERAL Nº 05/2014**  
**Aproveitamento de Conhecimentos - PAC**

A Secretaria Geral do Instituto Superior de Filosofia Berthier (IFIBE), nos termos da Resolução da Coordenação Pedagógica nº 029/2012 de 12 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Informar que o prazo para apresentação de Requerimento de Aproveitamento de Conhecimentos para 2014/II será até dia 18 de Julho de 2014.

Art. 2º - Para apresentação do Requerimento o/a acadêmico/a deverá preencher formulário próprio, anexo a este Memorando.

Art. 3º - O despacho do pedido será realizado pela Coordenação Pedagógica e, com base neste documento, os acadêmicos/as deverão realizar a matrícula nas disciplinas até dia 25 de julho de 2014.

Art. 4º - Este Memorando entra em vigor na data de sua emissão e será publicada no Site e nos murais da instituição.

Passo Fundo, 04 de julho de 2014.

Nilva Rosin  
Secretária Geral do IFIBE

## REQUERIMENTO PAC 2013

EU, \_\_\_\_\_, matriculado/a no Curso de Bacharelado em Filosofia sob o nº \_\_\_\_\_, REQUEIRO, nos termos da Resolução CD/IFIBE nº 003-A, de 10/01/2005 e da Resolução CP/IFIBE nº 29/2012, enquadramento no PAC 2013.

1. APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS nas seguintes disciplinas previstas no Calendário de Disciplinas para o Primeiro Período Letivo 2013:

### **LISTA DE DISCIPLINAS OFERECIDAS NO CALENDÁRIO**

-  
-  
-

Tendo por base a análise da situação acadêmica constante do Parecer ao Processo nº \_\_\_\_\_ da Coordenação do Curso de Bacharelado, pelas razões que seguem:

.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

2. APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS nas seguintes disciplinas, nos termos do previsto § Único do artigo 2º da Resolução CP/IFIBE nº 29/2012:

### **LISTA DE DISCIPLINAS ADICIONAIS**

-  
-  
-

Tendo por base a análise da situação acadêmica constante do Parecer ao Processo nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ da Coordenação do Curso de Bacharelado, pelas razões que seguem:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

3. Enquadramento no previsto no artigo 8º da Resolução CP/IFIBE nº 29/2012 pelas seguintes razões [anexar documentos comprobatórios]:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Passo Fundo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REQUERENTE